



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na criação, divulgação e veiculação de publicidade institucional através de instrumento como: podcast e transmissão ao vivo das sessões solenes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03 – de 23 janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04 – de 23 janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Ourolândia-BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara.

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na criação, divulgação e veiculação de publicidade institucional através de instrumento como: podcast e transmissão ao vivo das sessões solenes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia - BA, localizada na Av. Alvinho Rodrigues da Silva, s/n, Centro CEP-44718-000, Ourolândia/BA, das 08:00hs às 12:00hs, ou através do e-mail camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 9 81244121.

Ourolândia – Bahia, 23 de janeiro de 2024.

JUSCILENE LIMA CARVALHO
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 03 – de 23 janeiro de 2024

**“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais, com base no Art. 23, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias aos Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **ANTÔNIO VINICIUS CAETANO LIMA, GILDEVAN RIOS DA SILVA, SULAMITA RIBEIRO DE SOUZA, VINICIUS GOMES DA SILVA**, referente ao período de 2023/2024, a contar de 22 janeiro de 2024 com término em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Os Funcionários em gozo de férias fará jus a 1/3 (um terço) de sua remuneração, a título de abono de férias.

Art. 4º - Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços dos Funcionários em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



PORTARIA Nº 04 – de 23 janeiro de 2024

**“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais, com base no Art. 23, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias aos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores, Sr (a). **AMANDA SANTOS BRASIL, BENEDITO FERREIRA DIAS FILHO, BETIANA FERREIRA DOS SANTOS, BRUNO DA SILVA, EDSON SOUZA DOS SANTOS, ELIEZILTON DE CARVALHO, NAIR ALZIRA DE SOUZA SIQUEIRA, NILTON GAMA DE MELO, SONIA OLIVEIRA DA SILVA, ZILDA ROSA DA SILVA**. referente ao período de 2023/2024, a contar de 22 janeiro de 2024 com término em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Os Funcionários em gozo de férias fará jus a 1/3 (um terço) de sua remuneração, a título de abono de férias.

Art. 4º - Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços dos Funcionários em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente